

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 164/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003397/2025-58

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: K7 UNIFORMES E CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.905.966/0001-48, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 172, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, CEP 79005-000, neste ato representada por seu sócio-administrador Cleverson Matheus Pereira, portador do RG nº

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de camisetas**, destinados à realização da oficina "*Traços de Cura: O Grafismo como Expressão e Cuidado da Saúde Mental Indígena*", a ocorrer no **Auditório do DSEI-MS, em Campo Grande/MS, no dia 11/09/2025**, com carga horária de 08 horas e previsão de participação de 60 pessoas.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETAS - Confecção de camisetas de manga curta, gola redonda, malha fria - Poliéster PV (composição aproximada: 67% poliéster / 33% viscose); Na cor verde com estampa na frente, nas mangas e nas costas (arte em anexo) tamanho P	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
2	CAMISETAS - Confecção de camisetas de manga curta, gola redonda, malha fria - Poliéster PV (composição aproximada: 67% poliéster / 33% viscose); Na cor verde com estampa na frente, nas mangas e nas costas (arte em anexo) tamanho M	11	R\$ 35,00	R\$ 385,00
3	CAMISETAS - Confecção de camisetas de manga curta, gola redonda, malha fria - Poliéster PV (composição aproximada: 67% poliéster / 33% viscose); Na cor verde com estampa na frente, nas mangas e nas costas (arte em anexo) tamanho G	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
4	CAMISETAS - Confecção de camisetas de manga curta, gola redonda, malha fria - Poliéster PV (composição aproximada: 67% poliéster / 33% viscose); Na cor verde com estampa na frente, nas mangas e nas costas (arte em anexo) tamanho GG	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
5	CAMISETAS - Confecção de camisetas de manga curta, gola redonda, malha fria - Poliéster PV (composição aproximada: 67% poliéster / 33% viscose); Na cor verde com estampa na frente, nas mangas e nas costas (arte em anexo) tamanho EXG	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.400,00

Prazo de entrega: Até 10/09/2025.

Local de Entrega: Escritório da AgSUS, localizado na Rua José Abraão, 35 - Centro. Campo Grande -MS. CEP: 79002-50

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
 E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.05.03 - Saberes tradicionais (DSEI Mato Grosso do Sul)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.454,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CLEVERSON MATHEUS PEREIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Matheus Pereira, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.003397/2025-58

SEI nº 0084963